



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

JUSTIFICATIVA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PRODUÇÃO REGULAR E ORGÂNICA/AGROECOLÓGICA, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

FUNDAMENTAÇÃO: A LEI Nº11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE/CD Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020 E APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI Nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Educação com o intuito de atender aos seus departamentos e órgãos vinculados, bem como, aos programas ligados à educação da rede pública municipal, vem por meio deste, introduzir processo de Chamada Pública por Credenciamento.

No que se refere **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PRODUÇÃO CONVENCIONAL, E ORGÂNICA/AGROECOLÓGICA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS: PNAF, PNAF TEMPO INTEGRAL, AEE, PNAI, PNAI MATRICULAS DE TEMPO INTEGRAL, PNAQ, PNAQ MATRÍCULAS DE TEMPO INTEGRAL, PNAC INTEGRAL E PARCIAL MANHA/TARDE, PNAEM, PNAEM TEMPO INTEGRAL E EJA**, o Núcleo Técnico de Alimentação Escolar apresentou sua demanda através do DFD (Documento de Formalização de Demanda) e Estudo Técnico Preliminar.

A Secretaria Municipal de Educação, visando sobretudo atender o que preconiza a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, com a garantia de fornecimento de alimentação escolar em quantidade e qualidade suficiente para atender aos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino, por delegação da rede (termo de anuência PNAE e termo de adesão PEAE), onde o direito humano a alimentação é garantido na Constituição Federal de 1988, artigo 208. O fornecimento diariamente da alimentação escolar está em consonância com os objetivos do programa Nacional de Alimentação Escolar e que corresponde a manutenção de hábitos e costumes alimentares para assegurar valores nutricionais ao público estudantil durante a permanência no ambiente escolar, desta forma contribuindo com o ensino e aprendizagem do educando

Investir em uma alimentação saudável, é prezar pelo crescimento e desenvolvimento, respeitando as fases de cada aluno (a). Com o incentivo de uma alimentação nutritiva, nossas crianças e os adolescente terão o estímulo para crescerem de forma mais saudável, ajudando a protege-los de doenças futuras e prevenindo da má nutrição em todas as suas formas.

A ideia Central de alimentação, hoje, é um direito reconhecido constitucionalmente como um direito humano, “compreendendo um padrão alimentar adequado às necessidades biológicas, sociais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

culturais dos indivíduos, de acordo com as fases do curso da vida e com base em práticas alimentares que assumam os significados sócio-culturais dos alimentos” (Portaria Interministerial nº 1.010, artigo 2º – MEC e Ministério da Saúde, Institui as diretrizes para a Promoção da Alimentação Saudável nas Escolas de educação infantil, fundamental e nível médio das redes públicas e privadas, em âmbito nacional).

Em conformidade, a conexão entre a agricultura familiar e a alimentação escolar fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas pela **Lei nº 11.947/2009** e pela Resolução nº 06/2020, art. 5º.

I - o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

II - a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;

III - a universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica;

IV - a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada;

V - o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos;

VI - o direito à alimentação escolar, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontrem em vulnerabilidade social.

A **Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, art 14**, determina que no mínimo **30%** do valor repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

de Alimentação Escolar (PNAE) deve ser utilizado na compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas.

A aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar fortalece as diretrizes do PNAE, ao proporcionar o acesso a alimentos frescos e saudáveis, observada a sazonalidade e os hábitos e culturas alimentares locais. A medida impulsionará o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para aquisição de gêneros alimentícios produzidos em âmbito local, fomentando circuitos e atividades de produção para a entrega do campo diretamente para as escolas.

Esse processo de aquisição de gêneros alimentícios está regulamentado nos termos da Lei nº10.831, de 23/12/2003; Lei nº11.947, de 16/06/2009; Lei 12.512, de 14/10/2011, Lei nº14.660, de 23/08/2023, Decreto nº6.323, de 27/12/2007, Resolução nº 06, de 08/05/2020, Resolução nº 20, de 02/12/2020 e da Nota Técnica nº3744623/DIDAF/COSAN/CGPAE/DIRAE.

As legislações vigentes, estabelecem que a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, sendo frisado que o recurso do PNAE é de caráter complementar e será promovida e incentivada com vista ao atendimento dos alunos correspondente ao período em que os mesmos estiverem desenvolvendo suas atividades no âmbito do ambiente escolar.

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação atende aos alunos da rede municipal e rede estadual de ensino através do termo de anuência anual constante da delegação de rede, conforme Art.12º. da resolução 06/2020, gerenciando a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos exclusivamente para a alimentação escolar de alunos matriculados em seus distintos programas de alimentação sendo: Creche integral e parcial, pré-escola, ensino fundamental regular, ensino fundamental integral, educação de jovens e adultos, atendimento especializado AEE, ensino médio, ensino médio tempo integral, quilombolas e indígenas;

Considerando implementação do ensino médio em tempo integral com a abertura de novas matrículas para os alunos da rede estadual que são atendidos por meio desta entidade executora SEMED através de delegação de rede com a oferta de alimentação escolar aos alunos em cumprimento de cardápios, sendo 04 (quatro) refeições;

Considerando as orientações constantes na segunda edição do Guia Alimentar para a População Brasileira, do Ministério da Saúde que preconiza a alimentação adequada e saudável baseada no consumo de alimentos *in natura* ou minimamente processados, devendo ser limitado o consumo de alimentos processados e evitando o consumo de alimentos ultraprocessados;

Considerando que de acordo com a resolução nº. 06, sessão II art.29, do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deve ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e quilombolas, conforme o art.14, da lei 11.947/2009, alterado pela lei nº14.660, de 23 de agosto de 2023, onde também prioriza-se os grupos formais e informais de mulheres.

Considerando a implementação da política educacional por parte da SEDUC, na oferta de vagas para o ensino médio sistema modular na região de rios e regular para o planalto, resultará em um aumento do per capita da alimentação escolar nos cardápios;

Considerando a importância da produção orgânica no que tange aos processos de produção no quesito sustentabilidade e agroecologia, e com amplo apelo para o consumo de gêneros alimentícios conforme explicitado na resolução em vigência, farão parte do rol de itens listados para aquisição no planejamento de compras por meio do chamamento público, os produtos orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº10.831/2003, o Decreto nº6.323/2007 e devido cadastro no MAPA de forma individualizada por produtor associado.

Por considerar a produção de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar na região de Várzea, os produtores rurais localizados nesta região, poderão apresentar projetos de vendas para atendimento diretamente nas escolas destas comunidades com o fornecimento de produtos in natura, obedecendo os critérios de seleção conforme Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, e Lei 14.660/2023, amparado pela Nota Técnica nº 3744623/2023/DIDAF/COSAN/CGPAE/DIRAE.

Considerando a Nota Técnica Nº3744623/2023/DIDAF/COSAN/CGPAE/DIRAE, PROCESSO Nº23024.000737/2018-78, quanto a participação de Povos e Comunidades tradicionais no Programa Nacional de Alimentação Escolar, no que tange a utilização do Número de Identificação Social-NIS, sendo: indígenas, Quilombolas, Extrativistas, Ribeirinhos em AUSÊNCIA da apresentação de DAP/CAF. Insta destacar que há uma orientação para as entidades executoras no item 4.6.7 na Citada Nota Técnica quanto a aceitação do registro de povos e Comunidades Tradicionais quanto ao NIS no caso de ausência de apresentação de DAP/CAF.

Sobre os critérios de seleção, importa registrar que para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das regiões geográficas imediatas, grupo de projetos das regiões intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do País. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II - O grupo de projetos de fornecedores da região geográfica imediata, tem prioridade sobre o de região geográfica intermediária, o do estado e do País.
- III - O grupo de projeto de fornecedores da região geográfica intermediária tem prioridade sobre o do estado e do País
- IV – O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a Prefeitura de Santarém por interveniência da Secretaria Municipal de Educação não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização.

No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

• **ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO**

Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade em servir alimentação saudável, utilizando o consumo diariamente fortalecendo a segurança alimentar e nutricional do alunado.

Item	Produto	Descrição	Unid	Quantidade
1.	ABACAXI REGIONAL - KG	Limpo, integro, fresco, ter atingido o grau de evolução completo do tamanho e o grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e logística até o destino final. Que seja transportado em condições de higiene e conservação adequadas em tempo determinado para que atenda o consumo no prazo a ser definido pela SEMED.	kg	30.000
2.	ABACAXI REGIONAL	Limpo, integro, fresco, ter atingido o grau de evolução completo do tamanho e o grau de maturação que lhe permita suportar a	kg	1.944



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anyzio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

	(ORGÂNICO))- KG	manipulação e logística até o destino final, com selo de produção orgânica. Que seja transportado em condições de higiene e conservação adequadas em tempo determinado para que atenda o consumo no prazo a ser definido pela SEMED.		
3.	ALFACE REGIONAL - 500g	Limpa, integra, fresca, com embalagem individual pesando 500g; ter atingido o grau de evolução completo do tamanho. Que seja transportado em condições de higiene e conservação adequadas em tempo determinado para que atenda o consumo no prazo a ser definido pela SEMED.	pct	2.100
4.	ALFACE REGIONAL (ORGÂNICO) 500g	Limpa, integra, fresca, com embalagem individual pesando 500g; ter atingido o grau de evolução completo do tamanho, com selo de produção Orgânica. Que seja transportado em condições de higiene e conservação adequadas em tempo determinado para que atenda o consumo no prazo a ser definido pela SEMED.	pct	1.800
5.	AÇAÍ LIQUIDO - 1000 ML	Especificação: Açaí médio, regular, polpa extraída com adição de água e filtração, apresentando sólidos totais entre 11% e 14% e uma aparência densa. Tratado por branqueamento, acondicionado em embalagem. Não deverá conter terra, sujidade, parasitas, fragmentos de insetos e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta. Não deve conter aditivos de acidulantes, deve apresentar cor roxa próprio do açaí, cheiro característico e não azedo. Primária, saco de polietileno ou polipropileno transparente, atóxico, resistente, embalada em 01 litro. Secundária acondicionadas em basquetes.	Lit	3.000
6.	BANANA REGIONAL - KG	Palmas limpas, integras, fresca, ter atingido o grau de evolução completo do tamanho. Que seja transportado em condições de higiene e conservação adequadas, em caixas de 20kg em tempo determinado para que atenda o consumo no prazo a ser definido pela SEMED.	kg	120.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

7.	BANANA REGIONAL (ORGÂNICO) - KG	Palmas limpas, integras, fresca, ter atingido o grau de evolução completo do tamanho, com selo de produção orgânica. Que seja transportado em condições de higiene e conservação adequadas, em caixas de 20kg em tempo determinado para que atenda o consumo no prazo a ser definido pela SEMED.	kg	7.000
8.	BANANA VERDE - KG	Palmas limpas, integras, fresca, ter atingido o grau de evolução completo do tamanho. Que seja transportado em condições de higiene e conservação adequadas, em caixas de 20kg em tempo determinado para que atenda o consumo no prazo a ser definido pela SEMED.	kg	25.000
9.	BATATA DOCE - KG	Limpa, integra, fresca, ter atingido o grau de evolução completo do tamanho e o grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e logística até o destino final. Que seja transportado em condições de higiene e conservação adequadas em tempo determinado para que atenda o consumo no prazo a ser definido pela SEMED.	kg	24.000
10.	BATATA DOCE (ORGÂNICO) - KG	Limpa, integra, fresca, ter atingido o grau de evolução completo do tamanho e o grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e logística até o destino final, com selo de produção orgânica. Que seja transportado em condições de higiene e conservação adequadas em tempo determinado para que atenda o consumo no prazo a ser definido pela SEMED.	kg	1.800
11.	BOLO DE MACAXEIRA - KG	Deverá ser embalado individualmente, em embalagem plástica transparente e atóxica ou bandeja de isopor e coberto por plástico filme. Deverá ter no rótulo de embalagem primária: nome do produto, identificação do produtor, lista de ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Para o transporte, o bolo deverá ser acondicionado em monoblocos de polietileno ou outros utensílios retornáveis, em perfeitas condições de higiene e cobertos com material impermeável. O bolo deverá ser entregue no mesmo dia da fabricação.	kg	3.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anyisio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

12.	CARA ROXO - KG	Limpo, integro, fresco, ter atingido o grau de evolução completo do tamanho e o grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e logística até o destino final. Que seja transportado em condições de higiene e conservação adequadas em tempo determinado para que atenda o consumo no prazo a ser definido pela SEMED.	kg	10.000
13.	CARA ROXO (ORGÂNICO) - KG	Limpo, integro, fresco, ter atingido o grau de evolução completo do tamanho e o grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e logística até o destino final. Que seja transportado em condições de higiene e conservação adequadas em tempo determinado para que atenda o consumo no prazo a ser definido pela SEMED.	kg	1.800
14.	CHEIRO VERDE - 500g	Maço limpo, integro, fresco, livre de umidade externa anormal, com as características de qualidade preservadas, entregues em embalagens individuais pesando 500g.	kg	20.637
15.	CHEIRO VERDE (ORGÂNICO) - 500g	Maço limpo, integro, fresco, livre de umidade externa anormal, com as características de qualidade preservadas, entregues em embalagens individuais pesando 500g, com selo de produção orgânica.	kg	1.200
16.	COLORAU REGIONAL- 200g	Extrato de urucum em pó, obtido pela mistura de sementes de urucum selecionado e de boa procedência, limpo de resíduos estranhos, sem corantes e conservantes, fabricado de forma tradicional, fardo com 2 kg contendo pacotes individuais em embalagem plástica primária transparente de 200g, rotulados com a identificação do fornecedor, data de fabricação, prazo de validade, lote.	pct	20.151
17.	COLORAU REGIONAL (ORGANICO) - 200g	Extrato de urucum em pó, obtido pela mistura de sementes de urucum selecionado e de boa procedência, limpo de resíduos estranhos, sem corantes e conservantes, fabricado de forma tradicional, fardo com 2 kg contendo pacotes individuais em embalagem plástica primária transparente de 200g, rotulados	pct	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anyzio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

		com a identificação do fornecedor, data de fabricação, prazo de validade, lote, com selo de produção orgânica.		
18.	COUVE REGIONAL - 500g	Maço limpo, inteiro, fresco, livre de umidade externa anormal, com as características de qualidade preservadas, entregues em embalagens individuais pesando 500g.	pct	20.637
19.	COUVE REGIONAL (ORGANICO) - 500g	Maço limpo, inteiro, fresco, livre de umidade externa anormal, com as características de qualidade preservadas, entregues em embalagens individuais pesando 500g, com selo de produção orgânica.	pct	2.400
20.	FARINHA DE MANDIOCA - KG	Tipo 1, sem corantes, torrada, isenta de matéria terrosa, livre de umidade, fardo com 25 kg contendo pacotes individuais em embalagem plástica atóxica primaria transparente de 1 kg, resistentes e bem vedadas, padronizada com a identificação do fornecedor contendo, no mínimo, as seguintes informações: tabela de valor nutricional, identificação de origem, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, produzido em local apropriado, em conformidade com a legislação vigente, todas as informações da embalagem deverão estar descritas de forma clara e indelévelis.	kg	56.000
21.	FARINHA DE MANDIOCA (ORGANICO) - KG	Tipo 1, sem corantes, torrada, isenta de matéria terrosa, livre de umidade, fardo com 25 kg contendo pacotes individuais em embalagem plástica atóxica primaria transparente de 1 kg, resistentes e bem vedadas, padronizada com a identificação do fornecedor contendo, no mínimo, as seguintes informações: tabela de valor nutricional, identificação de origem, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, produzido em local apropriado, em conformidade com a legislação vigente, com selo de produção orgânica, todas as informações da embalagem deverão estar descritas de forma clara e indelévelis.	kg	6.000
22.		Farinha branca, grossa, torrada, isenta de matéria terrosa, livre de umidade, fardo com 15 kg contendo pacotes individuais em		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anyzio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

	FARINHA DE TAPIOCA - 500g	embalagem plástica atóxica primaria transparente de 500g, resistentes e bem vedadas, padronizada com a identificação do fornecedor contendo, no mínimo, as seguintes informações: tabela de valor nutricional, identificação de origem, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, produzido em local apropriado, em conformidade com a legislação vigente, todas as informações da embalagem deverão estar descritas de forma clara e indelévelis.	pct	30.000
23.	GOMA DE MANDIOCA - KG	Fardo com 20 kg contendo pacotes individuais em embalagem plástica primaria transparente de 1 kg, padronizada com a identificação do fornecedor contendo, no mínimo, as seguintes informações: identificação de origem, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, produzido em local apropriado, em conformidade com a legislação vigente, todas as informações da embalagem deverão estar descritas de forma clara e indelévelis.	kg	20.627
24.	GOMA DE MANDIOCA (ORGANICO) - KG	Fardo com 20 kg contendo pacotes individuais em embalagem plástica primaria transparente de 1 kg, padronizada com a identificação do fornecedor contendo, no mínimo, as seguintes informações: identificação de origem, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, produzido em local apropriado, com selo de produção orgânica, em conformidade com a legislação vigente, todas as informações da embalagem deverão estar descritas de forma clara e indelévelis.	kg	5.000
25.	JERIMUM – KG	Limpo, integro, fresco, produzido e colhido na região, ter atingido o grau de evolução completo do tamanho e o grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e logística até o destino final. Entregues em sacas resistentes, que permitam a circulação do ar, que seja transportado em sacas resistentes, que permitam a circulação do ar, que seja transportado em condições de higiene e conservação	kg	60.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anyzio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

		adequadas em tempo determinado para que atenda o consumo no prazo a ser definido pela SEMED.		
26.	JERIMUM (ORGANICO) - KG	Limpo, integro, fresco, produzido e colhido na região, ter atingido o grau de evolução completo do tamanho e o grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e logística até o destino final, com selo de produção orgânica. Entregues em sacas resistentes, que permitam a circulação do ar, que seja transportado em condições de higiene e conservação adequadas em tempo determinado para que atenda o consumo no prazo a ser definido pela SEMED.	kg	1.800
27.	LARANJA REGIONAL - UND	Limpa, integra, fresca, produzida e colhida na região, ter atingido o grau de evolução completo do tamanho e o grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e logística até o destino final. Entregues em sacas resistentes, que permitam a circulação do ar, que seja transportado em condições de higiene e conservação adequadas em tempo determinado para que atenda o consumo no prazo a ser definido pela SEMED.	und	24.120
28.	LARANJA REGIONAL (ORGANICO) - UND	Limpa, integra, fresca, produzida e colhida na região, ter atingido o grau de evolução completo do tamanho e o grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e logística até o destino final, com selo de produção orgânica. Entregues em sacas resistentes, que permitam a circulação do ar, que seja transportado em condições de higiene e conservação adequadas em tempo determinado para que atenda o consumo no prazo a ser definido pela SEMED.	und	24.000
29.	MACAXEIRA EMBALADA A VÁCUO - KG	Pacotes individuais em embalagem plástica primária transparente a vácuo, padronizada com a identificação do fornecedor contendo, no mínimo, as seguintes informações: identificação de origem, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, produzido em local apropriado, em conformidade com a legislação vigente, todas as informações da embalagem	kg	35.292



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anyisio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

		deverão estar descritas de forma clara e indelévels.		
30.	MACAXEIRA IN NATURA - KG	Limpo, integro, fresco, ter atingido o grau de evolução completo do tamanho e o grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e logística até o destino final, com selo de produção orgânica. Que seja transportado em condições de higiene e conservação adequadas em tempo determinado para que atenda o consumo no prazo a ser definido pela SEMED.	kg	3.600
31.	MAXIXE - KG	Característica tenra, fresca, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.	kg	6.000
32.	MELANCIA REGIONAL - KG	Limpa, integra, fresca, produzida e colhida na região, ter atingido o grau de evolução completo do tamanho e o grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e logística até o destino final. Que seja transportado em condições de higiene e conservação adequadas em tempo determinado para que atenda o consumo no prazo a ser definido pela SEMED.	kg	160.000
33.	MELÃO AMARELO REGIONAL - KG	Amarelo, tipo tradicional, limpo, integro, fresco, produzido e colhido na região, ter atingido o grau de evolução completo do tamanho e o grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e logística até o destino final. Que seja transportado em condições de higiene e conservação adequadas em tempo determinado para que atenda o consumo no prazo a ser definido pela SEMED.	kg	15.000
34.	PEPINO REGIONAL (ORGÂNICO) - KG	Limpo, integro, fresco, produzido e colhido na região. Entregues e transportado em condições de higiene e conservação adequadas em tempo determinado para que atenda o consumo no prazo a ser definido pela SEMED.	kg	800
35.	PIMENTÃO REGIONAL - KG	Limpo, integro, fresco, livre de umidade externa anormal, com as características de qualidade preservadas, entregues em sacos que permitam a circulação do ar, que seja transportado em condições de higiene e conservação adequadas em tempo	kg	10.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

		determinado para que atenda o consumo no prazo a ser definido pela SEMED.		
36.	PIMENTINHA DE CHEIRO REGIONAL - KG	Limpa, integra, fresca, livre de umidade externa anormal, com as características de qualidade preservadas, entregues em sacos que permitam a circulação do ar, que seja transportado em condições de higiene e conservação adequadas em tempo determinado para que atenda o consumo no prazo a ser definido pela SEMED.	kg	4.000
37.	PIMENTINHA DE CHEIRO REGIONAL (ORGÂNICO) – KG	Limpa, integra, fresca, livre de umidade externa anormal, com as características de qualidade preservadas, entregues em sacos que permitam a circulação do ar, que seja transportado em condições de higiene e conservação adequadas em tempo determinado para que atenda o consumo no prazo a ser definido pela SEMED.	kg	300
38.	POLPA DE ABACAXI- 500g	Pacotes individuais em embalagem plástica transparente de 500g, completamente congelados, sem corantes e/ou conservantes, padronizada com a identificação do fornecedor contendo, as seguintes informações: tabela de valor nutricional, identificação de origem, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, produzido em local apropriado, branqueado, em conformidade com a legislação vigente, registrado no SIM e /ou SIE e/ou SIF, todas as informações da embalagem deverão estar descritas de forma clara e indelévelis.	pct	30.000
39.	POLPA DE ACEROLA- 500g	Pacotes individuais em embalagem plástica transparente de 500g, completamente congelados, sem corantes e/ou conservantes, padronizada com a identificação do fornecedor contendo, as seguintes informações: tabela de valor nutricional, identificação de origem, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, produzido em local apropriado, branqueado, em conformidade com a legislação vigente, registrado no SIM e /ou SIE e/ou SIF, todas as informações da embalagem deverão estar descritas de forma clara e indelévelis.	pct	45.692



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

40.	POLPA DE GOIABA - 500g	Pacotes individuais em embalagem plástica transparente de 500g, completamente congelados, sem corantes e/ou conservantes, padronizada com a identificação do fornecedor contendo, as seguintes informações: tabela de valor nutricional, identificação de origem, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, produzido em local apropriado, branqueado, em conformidade com a legislação vigente, registrado no SIM e /ou SIE e/ou SIF, todas as informações da embalagem deverão estar descritas de forma clara e indelévelis.	pct	40.000
41.	POLPA DE TAPEREBÁ - 500g	Pacotes individuais em embalagem plástica transparente de 500g, completamente congelados, sem corantes e/ou conservantes, padronizada com a identificação do fornecedor contendo, as seguintes informações: tabela de valor nutricional, identificação de origem, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, produzido em local apropriado, branqueado, em conformidade com a legislação vigente, registrado no SIM e /ou SIE e/ou SIF, todas as informações da embalagem deverão estar descritas de forma clara e indelévelis.	pct	20.000
42.	REPOLHO REGIONAL - KG	Limpo, integro, fresco, ter atingido o grau de evolução completo do tamanho e o grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e logística até o destino final. Que seja transportado em condições de higiene e conservação adequadas em tempo determinado para que atenda o consumo no prazo a ser definido pela SEMED.	kg	12.000
43.	TANGERINA REGIONAL - UND	Limpa, integra, fresca, produzida e colhida na região, ter atingido o grau de evolução completo do tamanho e o grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e logística até o destino final. Entregues em sacas resistentes, que permitam a circulação do ar, que seja transportado em condições de higiene e conservação adequadas em tempo determinado para que atenda o consumo no prazo a ser	und	37.080



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

		definido pela SEMED.		
44.	TANGERINA REGIONAL (ORGANICO) - UND	Limpa, integra, fresca, produzida e colhida na região, ter atingido o grau de evolução completo do tamanho e o grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e logística até o destino final. Entregues em sacas resistentes, que permitam a circulação do ar, que seja transportado em condições de higiene e conservação adequadas em tempo determinado para que atenda o consumo no prazo a ser definido pela SEMED.	und	6.150

Insta destacar que como previsão de consumo para o ano letivo de 2025, foram pactuadas novas matrículas nos ensinos fundamental e médio no ensino regular e em tempo integral, conforme a relação das escolas que serão beneficiadas neste processo de aquisição na modalidade de entrega sistema porta a porta (diretamente da área de produção para as escolas).

A aquisição dos gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, será realizada por meio de Chamada Pública por Credenciamento, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, a realização do certame

Santarém, 18 de fevereiro de 2025.

Maria José Maia da Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 011/2025

Vanderlina Maia Gonçalves
Núcleo Técnico de Alimentação Escolar
Decreto nº 192/2025/GAP/SEMED